



### DECRETO Nº. 131/2020

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), como específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;**

### **DECRETA:-**

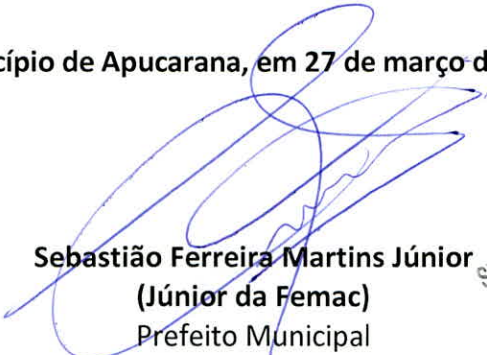
**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como especifica:-

<b>02 - Poder Executivo</b>	
<b>02.13 - Secretaria de Obras</b>	
<b>15.451.0060.2.114.000 - Obras e Instalações - Secretarias</b>	
<b>Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(20972) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2019, **Fonte 000**, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de março de 2020.

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal